

## **Jânio de Abreu**

---

**De:** Márcio de Holanda Meireles Viana  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de abril de 2025 10:54  
**Para:** COPEL - Licitações; Fabrício Ferrão Araújo  
**Cc:** Adriano Lucio da Silveira Junior  
**Assunto:** RES: Pregão Eletrônico nº 90028/2025 - Análise de propostas

### **À COPEL**

Após análise das propostas referentes ao Pregão nº 90028/2025, a SEGCIG, SEMAIN e NGPROD solicitam o encaminhamento das seguintes informações e adequações:

### **Questionamentos às empresas vencedoras**

#### **1. Manroland**

Solicita-se a correção da proposta com a devida separação dos Grupos 4, 5 e 7, informando os valores individualizados por grupo e o valor total.

#### **2. Bigraphics**

Verificou-se divergência entre as marcas indicadas nas descrições e as imagens anexadas, como no caso do item “ventilador”.

Solicita-se que, para cada item ofertado, sejam informados a marca e o modelo (quando aplicável) do produto que será efetivamente entregue. Esclarecemos que, em caso de divergência entre a marca ofertada e a entregue, o item poderá ser recusado no recebimento.

#### **3. Opção Offset**

A proposta apresentada não informa as marcas dos itens, limitando-se aos códigos de referência do edital, os quais têm caráter meramente indicativo, conforme previsto no próprio instrumento convocatório.

Além disso, algumas imagens mencionam “produtos similares”. Embora permitidos, é imprescindível que a marca dos itens ofertados seja claramente especificada, para verificação no ato da entrega.

Solicita-se também a numeração dos itens conforme o edital e a indicação expressa dos grupos adjudicados.

#### **4. Lance Tecnologia**

Solicita-se a confirmação de que todas as marcas ofertadas são, de fato, Manroland, Böttcher, Heidelberg e Becker ou, se houver previsão de fornecimento por outros fabricantes, que os modelos similares sejam identificados.

Reforça-se que a marca e o modelo informados na proposta devem corresponder exatamente ao que será entregue, sob pena de recusa no recebimento.

Observou-se, inclusive, que alguns itens apresentados parecem corresponder à marca SICK Stegmann, o que diverge da proposta formal.

### **Informações adicionais requeridas a todas as empresas adjudicatárias**

#### **1. Importação e nacionalização**

Informar quais itens são importados e quais já se encontram nacionalizados.

## 2. Identificação de fornecedores e fabricantes

As propostas devem indicar claramente as eventuais empresas fornecedoras (intermediárias) e os respectivos fabricantes dos itens, caso distintos. Essa distinção deve estar evidente também no ato da entrega, assegurando que a marca cotada seja, de fato, a marca entregue.

## 3. Finalidade das diligências

As diligências descritas nos itens 1 e 2 visam assegurar, desde a fase preliminar, o atendimento às exigências do edital quanto à durabilidade, qualidade, compatibilidade e legalidade de origem, prevenindo o fornecimento de itens falsificados ou de procedência irregular.

As diligências descritas nos itens 1 e 2 visam também assegurar que as propostas apresentadas são exequíveis do ponto de vista financeiro, visto que alguns dos itens, a exemplo dos itens 46,47,54,56,57,67 e 86, apresentaram valores significativamente abaixo do máximo estimado. Em que pese este ponto favorecer muito à Administração, é nosso dever compreender se essa diferença pode, de fato, ser honrada pelo fornecedor sem comprometer a qualidade da peça.

## 5. Peças originais e similares

É indispensável a correspondência entre a marca informada na proposta e a efetivamente entregue. O edital admite a oferta de peças similares, conforme previsto no Anexo 2, considerando a existência de mercado amplo para peças compatíveis com os equipamentos originais. No entanto, caso a peça seja de outra marca, reforçamos o texto abaixo, extraído no edital, logo abaixo da tabela de itens:

*"As peças acima elencadas possuem a descrição e o código do fabricante. No entanto, a coluna 'código da peça' está exposta para que as empresas consigam localizar e identificar com mais facilidade qual peça/componente exato o Senado necessita.*

*Os itens a serem contratados não precisam, necessariamente, ser originais do fabricante. Não obstante, eles **devem possuir a mesma durabilidade, qualidade, compatibilidade e perfeição na sua fabricação.**"*

Cordialmente,

**Adriano Lucio da Silveira Junior**

**Fabício Ferrão Araújo**

**Márcio de Holanda Meireles Viana**

SEMMAIN/SEGCIG/NGPROD/SEGRAF – Senado Federal

Tel: (61) 3303-4126



---

**De:** COPEL - Licitações <licita@senado.leg.br>

**Enviada em:** terça-feira, 8 de abril de 2025 11:58

**Para:** Márcio de Holanda Meireles Viana <marcio.meireles@senado.leg.br>; Fabício Ferrão Araújo <f.araujo@senado.leg.br>

**Cc:** Adriano Lucio da Silveira Junior <adriano.silveira@senado.leg.br>

**Assunto:** ENC: Pregão Eletrônico nº 90028/2025 - Análise de propostas

**Prioridade:** Alta

Prezados colegas,

Segue, para análise e parecer, a proposta de preços e documentação técnica das empresas **LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** (grupos 1, 6, 8 e 10), **BIGRAPHS COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA** (grupos 2 e 9), **OPÇÃO OFFSET PEÇAS E MÁQUINAS LTDA** (grupo 3) e **MANROLAND DO BRASIL SERVIÇOS LTDA** (grupos 4, 5 e 7), apresentada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90028/2025, cujo objeto trata do *“fornecimento de peças para manutenção de máquinas gráficas offset, para a Secretaria de Editorações e Publicações (SEGRAF) do Senado Federal!”*.

Informo que referido certame foi suspenso temporariamente, e sua continuidade agendada para amanhã, 08/04/2025, às 15h30.

Aguardo manifestação conclusiva quanto a aceitabilidade da proposta.

Atenciosamente,

**Janio de Abreu**

Agente de Contratação

Coordenação de Processamento Externo de Licitações

Senado Federal | Sadcon | Copel

Av. N2 | Bloco 16 | 1º pavimento | CEP 70165-900 | Brasília/DF

Telefone: +55 (61) 3303-3014

